



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 287 / 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade disponibilizar uma equipe a mais dos serviços públicos voltada a limpeza e roçagem no bairro do Ponunduva.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, considerando que o bairro é considerado rural e ainda com muitas ruas sem pavimentação asfáltica, bairro esse que carece de maior atenção neste tipo de demanda, atualmente só temos uma equipe para atender o bairro oque não tem sido suficiente.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 09 de março de 2023


Flavio Alves Ribeiro
Flávio Comajo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR Incluído no expediente de sessão Ordinária Realizada em: <u>29 março / 2023</u> Despacho: <u>Endomirha - Je</u> CLEBER CÂNDIDO SILVA Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
585/2023

DATA / HORA
09/03/2023 14:35:59

USUÁRIO
12081064812



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 61– GP

Cajamar, 30 de março de 2023.

Senhor Prefeito,


Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 271/2023 a 322/2023 e de 324/2023 a 404/2023, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Flávio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnáuba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentadas na 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2023.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 03/04/23
às 14 h 20


Michelle Alves
Agente Administrativo
RE: 16.910